



## **DECRETO Nº. 062/2017**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**RUBENS ROBERTO ROSA**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2017;

**Considerando** que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repetições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º:** Fica divulgado o dia de ponto facultativo em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- 12 de outubro (quinta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- 13 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo;

**ARTIGO 2º:** No dia 13 de outubro (sexta-feira), as Secretarias e Departamentos que prestam serviços essenciais à população, terão seu funcionamento normal, como os Postos de Saúde e o Departamento de Coleta de Lixo.

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, EM 03 DE OUTUBRO DE 2017.

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL